



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO AD 98/2025**  
**ADITIVO Nº 07/2025**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO PAULO MAROSO** e do outro lado à empresa a empresa **CONSTRUTORA BAGESTON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.188/0001-56, com sede na Rua Imigrantes, nº 348, Bairro Pioneiro, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Jaimir Bageston, CPF 967.994.040-34, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 117/2023, firmado em 02 de outubro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA LUIZ DE FRANÇA – CAPELA SÃO JOÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – CONTRATO DE REPASSE Nº 938779/2022/MAPA/CAIXA/OPERAÇÃO Nº 1085593-49 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

**2.1** O presente Termo Aditivo objetiva retificar os erros de levantamento topográficos que tiveram correção na medição final da obra, desta forma houve acréscimo de valor no contrato acima citado, sendo de R\$ 30.478,79 referente a material e R\$ 6.332,16 referente á mão de obra, totalizando o valor de **R\$ 36.810,95 (Trinta e seis mil oitocentos e dez Reais e noventa e cinco centavos)**.

**2.2** A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente

**CLÁUSULA TERÇA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 04 de junho de 2025

-----  
Contratante

-----  
Contratado

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravello  
RG 28476271034